



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2296/17
PR Nº 047/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 371 /17 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao senhor Cláudio Pires Ferreira.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Goulart.

O Projeto visa conceder a Comenda Porto do Sol ao Sr. Cláudio Pires Ferreira.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, na fl. 08, inexistente óbice para tramitação do presente Projeto, estando a matéria objeto da proposição inserida no âmbito da competência municipal.

É o relatório, sucinto.

A matéria objeto de presente Projeto de Lei guarda amparo na Carta Maior em seu art. 30, inc. I, que trata da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Inobstante o disposto na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 9º, incs. II e III, confere ao município competência para prover tudo que esteja relacionado ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, a saber:

Art. 9º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

II - prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;

III - estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local;

A Resolução nº 2.083, de 07 de novembro de 2007, em seu art. 1º, § 2º, traz em seu bojo a previsão legal de concessão da Comenda Porto do Sol a pessoa física ou jurídica, com atuação pública em área do conhecimento humano –



PARECER Nº 371 /17 – CCJ

educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos, a saber:

Art. 1º Ficam instituídos o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, a serem outorgados pela Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – mediante Projeto de Resolução aprovado em Plenário.

(...)

§ 2º A Comenda Porto do Sol será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para o enriquecimento dessa.

Pelo todo exposto, e com base no art. 52, §2º, inc. I, al. “a” “1”, opinamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de novembro de 2017.

Thiago Duarte
Vereador Dr. Thiago,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 13/11/17

[Signature]
Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

[Signature]
Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

[Signature]
Vereador Adeli Sell
//CBC

Vereador Rodrigo Maroni